

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA DO GABINETE DO GOVERNADOR Nº 04, de 17/03/2021.

O Chefe de Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 6º do art. 5º do Decreto nº 38.297, de 2012,

RESOLVE:

Tornar Público os Planos de Metas, para a Avaliação de Desempenho dos servidores do Grupo Ocupacional Gestão Pública (GOGP), Grupo Gestão Autárquica Fundacional (GOAF), Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias (GOAAF) e Grupo Ocupacional de Tecnologia da Informação/ Quadro Suplementar de Tecnologia da Informação (GOTIC/QSTI), em exercício no Gabinete do Governador, período de 2021.

PLANO DE METAS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO GABINETE DO GOVERNADOR – EXERCÍCIO 2021.

ALEXANDRE CAMPELO
Chefe de Gabinete do Governador – em exercício

PLANO DE METAS GABINETE DO GOVERNADOR 2021									
GRUPOS OCUPACIONAIS: Gestão Pública(GOGP), Gestão Autárquica e Fundacional (GOAF), Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias (GOAAF) e Tecnologia da Informação/Quadro Suplementar de Tecnologia da Informação (GOTIC/QSTI)									
PERÍODO AVALIATIVO JANEIRO/2021 À DEZEMBRO 2021									
METAS INSTITUCIONAL									
GABINETE DO GOVERNADOR	Indicador	Fonte Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Critério Pontuação	Pontuação	Distribuição de pesos	
Objetivo	Coordenar as atividades de apoio direto ao Chefe do Poder executivo em suas ações governamentais, quando inerentes ao exercício das suas prerrogativas de natureza institucional	Realização de audiências, despachos e procedimentos diversos	Relatório de resultados	Número de audiências e despachos realizados.	50/mês	0	0	25%	
						1-15	2,5		
						16-33	5		
						34-49	7,5		
						A partir de 50	10		
		Promover a interação institucional		Número de interação institucional	75/mês	0	0	25%	
						1-25	2,5		
						26-49	5		
						50-74	7,5		
						A partir de 75	10		
META INDIVIDUAL									
GABINETE DO GOVERNADOR	Indicador	Fonte Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Critério Pontuação (%)	Pontuação	Distribuição de Pesos	
Objetivo	Acompanhar as atividades do Gabinete	Demandas atendidas	01/01/2021 a 30/10/2021	Demandas atendidas*(100) / total de demandas do gabinete	100%	0%	0	50%	
						1-30%	2,5		
						31-50%	5		
						51-70%	7,5		
						71-99%	8,5		
						100%	10		

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 17 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA CONJUNTA SAD/HEMOPE Nº 33, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO - HEMOPE, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 50.347, de 3 de março de 2021, publicado no Diário

Oficial do dia 4 de março de 2021, e a Resolução CPP nº 002, de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 20 de fev

I. Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de 01 (um) advogados, 01 (um) contador e 01 (um) técnico em contabilidade, para Pernambuco – HEMOPE, atender à situação de excepcional interesse por de 21 de dezembro de 2011, de acordo com o quadro de vagas constante nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior por igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada em III. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria a prorrogação por iguais períodos, até o limite máximo de 6 (seis) anos, termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e demais normas IV. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros

NOME	M
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	
Camila Melo Morais Brito	
Suely Cristina d'Almeida Silva	
Andressa Almeida de Moura	

V. Estabelecer que é de responsabilidade da Comissão Executora, a elaboração dos instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARILIA RAQUEL S
Secretária de Adm

GESSYANNE VAL
Diretora Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco

ANEXO UN
EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria Conjunta superior e médio, sendo 06 (seis) vagas para advogados, 01 (uma) vaga observado o quadro de vagas constante do ANEXO I deste Edital.

1.2 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos e devem ser fielmente observados.

1.3 O presente processo seletivo será realizado em etapa única, de curricular.

1.4 Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para eletrônico <https://ead.saude.pe.gov.br/>, devendo o resultado final ser h publicada no Diário Oficial do Estado.**2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES DE TRABALHO.****2.1 ADVOGADO DIARISTA****2.1.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

a) Diploma ou declaração de conclusão do Curso de Graduação em Direito reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

b) Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e em condições de exercício;

2.1.2. ATRIBUIÇÕES: Assessorar a Presidência da Fundação HEMOPE e pesquisas de doutrina, legislação e jurisprudência; opinar sobre instrumentos de interesse da Fundação HEMOPE; preparar documentos de colaboração efetiva com relação ao estudo e elaboração de atos normativos e quaisquer documentos de natureza jurídica que possam produzir efeitos de trabalho que exijam assessoramento jurídico; opinar nos assuntos relacionados à Fundação HEMOPE junto à Justiça de modo geral, e caso necessário, compatíveis com a sua categoria profissional, como notas técnicas, pareceres, contratos e contratos administrativos;**2.1.3. REMUNERAÇÃO:** 2.179,78 (dois mil, cento e setenta e nove reais e setenta e oito centavos);**2.1.4. LOCAL DE TRABALHO:** Fundação Hemope, em Recife.**2.1.5. JORNADA DE TRABALHO:** 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE.**2.2 CONTADOR DIARISTA****2.2.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

a) Diploma ou declaração de conclusão do Curso de Graduação em Contabilidade oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

b) Registro no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco, com inscrição ativa;

2.2.2. ATRIBUIÇÕES: Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis e possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro da Fundação HEMOPE, financeira, orçamentária e patrimonial, observando as normas contábeis e legais vigentes.

ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva CâmaraVICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Claudiano Ferreira Martins FilhoSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Sileno de Sousa GuedesSECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Pedro Eurico de Barros e SilvaSECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
José Antônio Bertotti JúniorSECRETÁRIA DA MULHER
Silvia Maria Cordeiro

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

CEPE
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO
Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

GERENTE DE PRODUÇÃO
DE CONTEÚDO

regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

11.3 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

11.4 Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

11.5 O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico <https://ead.saude.pe.gov.br/> sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

11.6 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/HEMOPE, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas as pessoas com deficiência classificadas.

11.7 A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo ao HEMOPE decidir sobre a sua contratação, respeitado o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas.

11.8 A Administração Pública Estadual não assumirá despesas com deslocamento ou hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

11.9 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato.

11.10 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado. Para esse fim, utilizar-se-á a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

11.11 O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por até igual período, através de Portaria Conjunta SAD/HEMOPE, a critério do HEMOPE.

11.12 O candidato classificado nos termos deste Edital prestará o serviço em conformidade com a sua opção na Ficha de Inscrição.

11.13 É da responsabilidade do candidato, caso seja ele classificado, manter o HEMOPE atualizado quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

11.14 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.15 Após o preenchimento de todas as vagas previstas neste Edital, o HEMOPE se reserva o direito de contratar os candidatos classificados nesta seleção para futura lotação nas unidades do HEMOPE, respeitando a ordem de classificação.

11.16 Quando da convocação o candidato deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência dos documentos e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

11.17 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o HEMOPE do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.18 A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, ao HEMOPE com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

11.19 Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.

11.20 Para a celebração de um novo vínculo temporário com pessoal anteriormente contratado, deverão ser observados os interstícios constantes no art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

11.21 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria Conjunta.

11.22 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pelo HEMOPE, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

QUADRO DE VAGAS					
LOTAÇÃO	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	REGIME	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
HEMOPE RECIFE	ADVOGADO	DIARISTA	5	1	6
	CONTADOR	DIARISTA	1	0	1
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	DIARISTA	1	0	1
TOTAL			7	1	8

ANEXO II - CRONOGRAMA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Inscrições	22/03 a 05/04/2021	Endereço eletrônico: https://ead.saude.pe.gov.br/
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	26/04/2021	Endereço eletrônico: https://ead.saude.pe.gov.br/
Período de recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	Até 23:59h do dia 29/04/2021	Endereço eletrônico: https://ead.saude.pe.gov.br/
Divulgação do recurso e Resultado Final da Avaliação Curricular	11/05/2021	Endereço eletrônico: https://ead.saude.pe.gov.br/

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR

A) ADVOGADO

Atividade	Pontuação Máxima
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> em Direito Civil, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	20
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> em Direito Administrativo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	20
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> em Direito Trabalhista, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	20
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) na área jurídica, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	20
Experiência profissional na área jurídica, como Advogado, por período mínimo de 1 (um) ano.	20
TOTAL	100

* Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

B) CONTADOR

Atividade	Pontuação Máxima
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área da contabilidade, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com exceção da especialização em Direito Judicial.	25

Certificado ou Declaração de conclusão de curso na área de contabilidade com carga horária de no mínimo 31h, com exceção do curso de técnico em contabilidade.

Experiência mínima de 01 ano na função a que concorre.

TOTAL

* Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

ANEXO IV - LAUDO MÉDICO - DE

Dados do médico:

Nome completo: _____

CRM / UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr(a) _____

_____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência nº _____,

de _____, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação

DE _____, portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de C

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é o organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames at Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escar Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual co Recife, ____/____/____.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo de _____

Legislação de referência: Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro

Art. 4º É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos

da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraplégia, paraplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou alteração

deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não

afetam a capacidade funcional; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de qu

freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual -

0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que permita

a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo

ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA

Declaro para fins desta Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/HEMOPE nº 01/2021, que NÃO me encontro em grupo de risco (abaixo citado) da COVID-19.

nesses grupos de risco.

Grupo de risco da doença COVID-19:

A) Doenças cardíacas crônicas:

- Doença cardíaca congênita;

- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;

- Doença cardíaca isquêmica descompensada;

B) Doenças respiratórias crônicas:

- DPOC e Asma controlados;

- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;

- Fibrose cística com infecções recorrentes;

- Criações com doença pulmonar crônica da prematuridade;

C) Doenças renais crônicas:

- Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);

- Pacientes em diálise;

D) Imunossupressores:

- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;

- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de qu

E) Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade im

F) Diabetes;

G) Gestantes ou puérperas.

Atenciosam

NOME

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL

SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o

alterações, **RESOLVE:**

Nº 479-Fazer retornar ao Instituto de Recursos Humanos - IRH, os s

Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM, a parti

NOME
Telma Maria Vieira
Maria da Ascensão Lopes Calado
Wellington Eliazar da Silva
Graça Maria Fernandes Martins Rodrigues
Laudecina Alves Pereira
Abel Feitosa de Santana
Sônia Maria Araújo Rego
Cláudio Fernando Teixeira Vieira

Nº 480-Colocar à disposição do Ministério Público do Estado de Pernambuco

o servidor **Ricardo Silveira Azevedo**, matrícula nº 272.530-4, da Secre

31.12.2021.

Nº 481-Colocar à disposição do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IAP

12.997-6, do Instituto de Recursos Humanos - IRH, com ônus para o órg

Nº 482-Considerar autorizada a cessão ao Instituto de Terras e Reforma Agrária

Nunes Simões, matrícula nº 202.747-0, do Instituto de Recursos Humanos

até 31.12.2021.